



LEI Nº 3.176/2006

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o Salário Mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar o Salário Mínimo para o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 15 de maio de 2006.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
PREFEITO